



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas

PORTARIA 17/2022 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2022

Aprova a reformulação do Protocolo Local de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais no Contexto da Pandemia COVID-19, no âmbito do Campus Teixeira de Freitas.

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1330 de 17/05/2018, publicado no D.O.U. de 18/05/2018, Seção 2, página 24, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- A Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 03 de fevereiro de 2022;
- A Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de fevereiro de 2022;
- Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 5 de fevereiro de 2022;
- Instrução Normativa 6/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de fevereiro de 2022;
- Diretrizes orientadoras para o plano de retomada das atividades na modalidade presencial de ensino no âmbito do IF Baiano;
- Portaria Nº 9/2022 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2022;
- Portaria Nº 10/2022 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Protocolo Local de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais no Contexto da Pandemia COVID-19, anexo à Portaria Nº 100/2021 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de dezembro de 2021, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Instituto Federal Baiano - *campus* Teixeira de Freitas, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elen Sonia Maria Duarte Rosa
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elen Sonia Maria Duarte Rosa DIRETOR - CD2 - TDF-DG**, em 09/03/2022 12:30:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298023

Código de Autenticação: 2efc8f1548



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, Zona Rural, TEIXEIRA DE FREITAS / BA, CEP 45.985-970

Fone: (73) 3665-1031



**PROTOCOLO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 - REFORMULADO**

Instituto Federal Baiano - *Campus Teixeira de Freitas*

Teixeira de Freitas – BA
Março de 2022

**PROTOCOLO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 - REFORMULADO**

Instituto Federal Baiano - *Campus Teixeira de Freitas*

Teixeira de Freitas, Versão 1.0 julho de 2021.

Teixeira de Freitas, Versão 2.0 de dezembro de 2021 revisada a partir da versão 1.0

Teixeira de Freitas, Versão 3.0 de março de 2022 reformulado a partir da versão 2.0

Organização:

Este documento foi organizado pelo Grupo de Trabalho responsável por elaborar protocolo e relatório das condições do *Campus Teixeira de Freitas* para quando retornarem às atividades acadêmicas presenciais, conforme Portaria 10/2021, de 2 de março de 2021 e a participação da comunidade escolar, revisado pelas Comissões Administrativa/Infraestrutura e Acadêmica, constituídas pelas Portarias 58/2021 e 59/2021 respectivamente, ambas de 29 de julho de 2022, reformulado pelas Portarias 09/2022 e 10/2022 respectivamente, ambas de 14 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. SOBRE COVID-19	4
3. OBJETIVOS	5
4. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19	5
4.1 Medidas gerais de cuidados individuais.....	6
4.2 Medidas gerais de cuidados coletivos.....	6
4.3 Medidas gerais de distanciamento social.....	8
4.4 Medidas gerais de higiene, ventilação, limpeza e desinfecção.....	8
4.5 Medidas de triagem e monitoramento de saúde.....	9
4.5.1 Cuidados com saúde mental.....	10
4.5.1.1 Aos gestores e chefias.....	10
4.5.1.2 Aos servidores e colaboradores.....	11
4.5.1.3 Aos discentes.....	12
4.6 Medidas para o uso de equipamentos de proteção.....	12
4.7 Medidas recomendadas à pessoa com deficiência.....	12
5. ACESSO AO CAMPUS	13
6. ORGANIZAÇÃO GERAL DA ESCOLA PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS	14
6.1 Organização do ambiente escolar para atividades presenciais.....	14
6.2 Organização de setores específicos para atividades presenciais.....	15
6.2.1 Secretaria de registros acadêmicos e atendimento ao público.....	15
6.2.2 Salas administrativas.....	16
6.2.3 Salas de atendimento em saúde.....	17
6.2.3.1 Psicologia.....	17
6.2.3.2 Enfermagem e Atendimento Odontológico.....	18
6.2.3.3 Assistente Social, Atendimento Técnico Pedagógico e NAPNE.....	19
6.2.4 Salas de aula.....	19
6.2.5 Laboratórios de aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão.....	20
6.2.6 Laboratório de informática.....	21
6.2.7 Biblioteca.....	22
6.2.8 Unidades educativas de práticas - UEP.....	23

6.2.9 Quadra poliesportiva.....	23
6.2.10 Sala e equipamentos de jogos.....	23
6.2.11 Banheiros.....	24
6.2.12 Guarita.....	24
6.2.13 Espaço multiuso	25
6.3 Alimentação escolar.....	25
6.3.1 Refeitório.....	25
6.3.2 Cantina.....	27
6.3.3 Refeições no ambiente de trabalho.....	28
7. ÁGUA.....	28
8. GESTÃO DE RESÍDUOS.....	29
9. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO INDIVIDUAL.....	29
9.1 Ao sair de casa.....	27
9.2 No transporte coletivo.....	30
9.3 No transporte individual.....	30
9.4 No carro institucional.....	31
9.5 No ponto de ônibus.....	31
10. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O RETORNO GRADUAL E PARCIAL.....	31
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
REFERÊNCIAS.....	33
ANEXOS.....	35

1. INTRODUÇÃO

Este protocolo tem como função trazer informações acerca das medidas necessárias para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no tocante às medidas de prevenção e proteção para o retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais de ensino, pesquisa e extensão no IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*.

Para o Ministério da Saúde, conforme expresso na Portaria GM/MS nº 1.565/2020, retomar as atividades e o convívio social são fatores importantes na promoção da saúde mental já que o isolamento social somado ao medo do adoecimento, perda de pessoas próximas e a incerteza sobre o futuro são efeitos colaterais danosos da pandemia do SARS-CoV-2 que tem afetado mentalmente as pessoas em todo o mundo.

A mesma portaria ainda reforça que:

A retomada das atividades deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor e dos territórios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas¹. Para isso, é essencial a observação e a avaliação periódica, no âmbito loco-regional, do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios e, principalmente, das orientações emitidas pelas autoridades locais e órgãos de saúde (BRASIL, 2020).

O ministro da saúde ainda reforça a importância da elaboração e divulgação de protocolos específicos para reabertura gradativa, considerando os ambientes, as comunidades de usuários e trabalhadores e os processos produtivos sempre levando em consideração as mudanças no contexto local de transmissão da Covid-19 (BRASIL, 2020).

No dia 14 de março de 2020, o IF Baiano suspendeu suas atividades presenciais devido a pandemia de Covid-19 como medida de segurança conforme orientação das autoridades competentes. São perceptíveis as perdas ocasionadas pela paralisação das atividades nas escolas de todo país. O movimento de retomada das atividades acadêmicas presenciais tem se justificado devido a importância da educação escolar na formação dos jovens e adultos bem como no desenvolvimento intelectual, social e emocional desses indivíduos e também de seus familiares.

Buscando garantir o acesso à educação de forma segura e na tentativa de minimizar quaisquer riscos relacionados às atividades presenciais foi que o *Campus Teixeira de Freitas* tomou a iniciativa de preparar este documento como meio de orientação à comunidade para as boas práticas no ambiente escolar a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de biossegurança relacionados a transmissão do SARS CoV-2 assim como os demais cuidados de prevenção e promoção em saúde.

Por fim, ressalta-se a importância de que este documento seja continuamente atualizado para que os esforços na adoção de novas medidas de saúde pública e proteção social sejam adotados como forma de minimizar os impactos da Covid-19, não somente na comunidade escolar, mas em toda a extensão de abrangência do IF Baiano *Campus Teixeira de Freitas*.

2. SOBRE COVID-19

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que a transmissão das infecções pelo coronavírus do tipo SARS-CoV-2 espalhou-se por diversas áreas do planeta atingindo

diferentes continentes e adquirindo então, caráter de pandemia.

A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda potencialmente grave, tanto que pode provocar a morte do paciente, e que se transmite muito facilmente. É causada por um vírus pertencente à família dos coronavírus chamado SARS-CoV-2 que foi observado pela primeira vez em amostras de pacientes com pneumonia desconhecida na cidade Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019.

Sua transmissão se dá da mesma forma que outros vírus respiratórios, principalmente por contato com pessoa infectada ou com objetos e superfícies contaminados, por gotículas respiratórias que podem ser expelidas quando uma pessoa doente se encontra a menos de um metro de distância da outra ou também por aerossol que pode permanecer no ar por períodos longos e serem levados por distâncias maiores que um metro. A suscetibilidade à infecção é geral, e evidências atuais sugerem a possibilidade de reinfecção pelo vírus. Entretanto, as reinfecções são incomuns no período de 90 dias após a primo-infecção (BRASIL, 2021).

As manifestações clínicas da Covid-19 podem variar entre casos assintomáticos ou com sintomas leves, como resfriados, até quadros moderados, graves e críticos, como pneumonia severa e insuficiência respiratória, podendo causar a morte. Os principais sintomas são: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dispneia, anosmia, ageusia, distúrbios gastrointestinais, fadiga, astenia entre outros (BRASIL, 2021).

3. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal realizar a orientação adequada para o retorno das atividades presenciais durante a pandemia da Covid-19 no *Campus Teixeira de Freitas* baseando-se nas exigências sanitárias para possibilitar a segurança de toda a comunidade escolar.

Demais objetivos:

- Estabelecer ações para o enfrentamento do coronavírus no IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*.
- Recomendar medidas preventivas individuais e coletivas que visem à proteção da comunidade escolar e abrangências do IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*.
- Reduzir os riscos de transmissão interna pelo SARS-CoV-2 no âmbito escolar.
- Promover ações de prevenção e promoção da saúde física e mental primando pelo retorno seguro às atividades presenciais no IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*.

4. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

Como medidas gerais não farmacológicas de prevenção e controle da pandemia do novo coronavírus, baseando-se nas medidas apresentadas pelo Ministério da Saúde, recomenda-se as seguintes:

- Distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos casos de Covid-19, conforme orientações médicas (BRASIL, 2021).

As demais orientações que se seguem foram baseadas na Portaria nº 1.565/2020 do Ministério da

Saúde, nas referências consultadas e apresentadas no final deste documento e na percepção dos seus organizadores em relação às especificidades do *Campus* Teixeira de Freitas objetivando apoiar as estratégias locais para retomada segura das atividades e do convívio social.

Todas as medidas de proteção e prevenção à Covid-19 apresentadas neste documento deverão ser adotadas por todos os servidores e discentes em atividades presenciais no *Campus* Teixeira de Freitas e em atividades externas vinculadas a essa instituição. Atividades promovidas/incentivadas/patrocinadas pelo *Campus* que envolvam participação de estudantes em seminários, em congressos, em cursos ou eventos externos deverão ter os riscos avaliados pela gestão acadêmica, em conjunto com os(as) professores(as).

4.1 Medidas gerais de cuidados individuais

Medidas de Higiene a serem adotadas individualmente por todas as pessoas que frequentam o *Campus*:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Usar máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca em todos os ambientes¹, incluindo lugares públicos e de convívio social. Recomenda-se a troca de máscara a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou ‘de tecido’) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) ou sempre que estiverem sujas ou molhadas.
- Não emprestar ou usar máscaras de outras pessoas.
- Evitar tocar na máscara, nos olhos, no nariz e na boca.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos.
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como máscaras, copos e talheres, materiais didáticos, jogos, entre outros. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.
- Evitar situações de aglomeração.
- Manter distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social.
- Evitar ir ao *Campus* se apresentar sintomas compatíveis com a Covid-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evitar contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos, buscar orientações de saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias.

4.2 Medidas gerais de cuidados coletivos

- Elaborar plano de ação para retomada das atividades.

1 - A gestão da instituição deve avaliar a possibilidade de distribuição, em número suficiente, de máscaras de tecido e o fornecimento excepcional de máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais.

- Estabelecer e divulgar orientações para a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da Covid-19 com informações sobre a doença, higiene das mãos, etiqueta respiratória e medidas de proteção individuais e coletivas.
- Disponibilizar estrutura adequada para a higienização das mãos, incluindo lavatório, água, sabão líquido, álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, toalha de papel descartável e, sendo possível, lixeira de ação manual ou com tampa basculante.
- Disponibilizar álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização de superfícies.
- Recomenda-se a higienização dos ambientes, móveis e equipamentos (sendo necessária, no mínimo, uma limpeza por turno de trabalho), especialmente, nos locais de permanência de servidores(as) e de estudantes, como salas, biblioteca, laboratórios, além daqueles de uso comum.
- Especialmente as cadeiras e as mesas de estudantes poderão ser limpas também com hipoclorito de sódio, seguindo as recomendações da ANVISA e órgãos competentes, após cada turno de uso, pela empresa prestadora de serviços terceirizados. Antes do retorno oficial das atividades presenciais, a desinfecção geral dos ambientes deverá ser realizada.
- Preferencialmente, nos diversos ambientes, as portas devem permanecer abertas ou encostadas, para reduzir o contato com as maçanetas.
- Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA:
 - antes de iniciar as atividades, de manusear alimentos, de manusear objetos compartilhados;
 - antes e depois da colocação da máscara; e
 - depois de tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro e manusear resíduos.
- A instituição deverá orientar seus trabalhadores e estudantes quanto ao uso correto e obrigatório de máscaras¹, que pode ser associado a protetores faciais, em todos os ambientes, incluindo lugares públicos e de convívio social.
- Incentivar a vacinação contra a Covid-19 na comunidade escolar, principalmente entre os grupos prioritários.
- Incentivar a vacinação contra a gripe, seguindo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico de Covid-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como febre e tosse.
- Incentivar iniciativas vinculadas ao autocuidado, cuidado coletivo e implementação de práticas integrativas e complementares (PICs) no ambiente de trabalho.
- Incentivar a realização de pesquisas sobre as relações entre a pandemia e o trabalho.

¹ - Caso necessário, consulte o Anexo I deste documento, item 1, com o endereço de acesso às recomendações da OMS para o uso de máscaras cirúrgicas e confecção, uso e cuidados com máscaras não cirúrgicas.

4.3 Medidas gerais de distanciamento social

As medidas a seguir devem ser adotadas individualmente e em todos os setores de atividades:

- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.
- Demarcar e reorganizar os locais e espaços para filas e esperas, respeitando o distanciamento de segurança.
- Implementar barreiras físicas, como divisórias, quando a distância mínima entre as pessoas não puder ser mantida.
- Limitar a ocupação de ambientes restritos.
- Para atividades que permitam atendimento com horário programado, disponibilizar mecanismos on-line ou por telefone para possibilitar o agendamento, evitando as filas e aglomerações. Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento preferencial, para pessoas do grupo de risco.
- Adotar medidas para distribuir a movimentação de pessoas ao longo do dia nos ambientes de grande circulação e espaços públicos, evitando concentrações e aglomerações. Utilizar como alternativa a abertura de serviços em horários específicos para atendimento.
- Evitar aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização dos espaços de uso comum.
- Demarcar áreas que não deverão ser utilizadas e indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes.
- Reorganizar os processos de trabalho limitando grandes reuniões (por exemplo, reuniões administrativas, reuniões de professores, conselhos de classe e reuniões de setores) optando pelo trabalho remoto, sempre que possível, especialmente para quem faz parte ou convive com pessoas do grupo de risco.
- Diminuir contatos sociais no local de trabalho (por exemplo, reuniões para almoçar, especialmente em salas fechadas).
- Estimular e implementar atividades de forma virtual, priorizando canais digitais para atendimento ao público, sempre que possível.
- Limitar viagens não essenciais relacionadas ao trabalho (nacional e internacional).

4.4 Medidas gerais de higiene, ventilação, limpeza e desinfecção

As medidas a seguir devem ser adotadas individualmente e em todos os setores de atividades:

- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção com produtos devidamente aprovados pela ANVISA, em todos os ambientes, superfícies e equipamentos, minimamente no início e término das atividades.

- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento, com controle do registro da efetivação nos horários pré definidos.
- Privilegiar a ventilação natural, evitando o uso de ar condicionado. Caso não seja possível, adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas ou limpeza de filtros de ar dos recintos, dando prioridade aos ambientes que possuem baixa circulação de ar, a exemplo das salas containers.
- Instalar, se possível, exaustores nas salas de aula para possibilitar o fluxo permanente de ar.
- Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA.

4.5 Medidas de triagem e monitoramento de saúde

As medidas a seguir devem ser adotadas em todos os setores de atividades:

- Pessoas com aumento da temperatura, sintomas gripais ou quaisquer outros sintomas compatíveis com a COVID-19 não deverão acessar o Campus e devem buscar atendimento nos serviços de saúde, bem como seguir orientações da IN 05/2022. Informar a ocorrência por meio do endereço eletrônico institucional ao setor de saúde da unidade administrativa de lotação (cae@teixeira.ifbaiano.edu.br) e também ao comitê local de enfrentamento à COVID-19 (comite.covid@teixeira.ifbaiano.edu.br).
- Para acesso e circulação nos espaços físicos do IF Baiano é obrigatório, por estudantes, servidores, funcionários terceirizados e comunidade externa, comprovar o esquema vacinal atualizado.
- Serão aceitos como comprovante do esquema vacinal atualizado, cópia da carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esferas municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira, em que seja possível verificar a comprovação das duas doses, ou dose única de imunizante disponibilizado pelo Plano Nacional de Imunização.
- Aos não vacinados ou que não possam ser vacinados por contraindicação médica e aos que tenham iniciado o esquema vacinal, e estejam aguardando o período previsto no Plano Nacional de Imunização Brasileiro para concluir-lo, seguir orientações estabelecidas nas Instruções Normativas Nº 05/2022 e Nº 06/2022.
- Nos casos de não comprovação do esquema vacinal, serão aplicados o disposto na IN 06/2022.
- Deverão permanecer em trabalho remoto integral, mediante autodeclaração, servidores que se enquadrem nas condições estabelecidas no Art. 7º da IN 05/2022.
- Servidores, colaboradores, estagiários e discentes com diagnóstico positivo covid-19 deverão se afastar pelo período de 10 dias, conforme condições descritas nos artigos 17º a 21º da IN 05/2022.
- Servidores, colaboradores, estagiários e discentes com sintomas gripais e/ou contactantes ou

coabitantes de casos confirmados de covid-19, deverão se afastar pelo período de 7 dias, conforme condições descritas nos artigos 17º a 21º da IN 05/2022.

- Mediante ocorrência simultânea de mais de um caso confirmado de COVID-19 entre alunos, servidores, colaboradores terceirizados ou estagiários, no qual os envolvidos tenham convivido na mesma turma/setor, recomenda-se que as atividades da turma ou setor sejam realizadas de maneira remota por 7 (sete) dias.
- Caso ocorram sintomas gripais, ainda que não confirmados para COVID-19, em pelo menos 10% dos alunos de uma mesma turma e 20% de servidores de um mesmo setor, será caracterizado surto e toda a turma/setor envolvido será orientado a ficar em atividades remotas por 7 (sete) dias.
- Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e orientar quanto às especificações da coleta dos resíduos produzidos pelo caso.
- Monitorar de forma remota os casos suspeitos em isolamento. Recomenda-se que este acompanhamento seja feito pela equipe de saúde do *Campus* juntamente com o Comitê Local, considerando o risco de exposição da comunidade em caso positivo.
- Definir procedimentos para comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança da comunidade escolar.
- Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos a serem adotados perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19.
- Estimular a comunidade escolar ao automonitoramento, através do reconhecimento dos sinais e sintomas da Covid-19.
- Adotar as recomendações dos órgãos competentes sobre implementação de medidas adicionais de prevenção e controle da Covid-19.
- Contatar a vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do município ou outro órgão responsável para informar sobre caso confirmado de Covid-19 no *Campus*. Definir junto a esse(s) órgão(s) os métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

4.5.1 Cuidados com saúde mental

As medidas a seguir devem ser adotadas para o cuidado individual e coletivo em relação à saúde mental e bem estar da comunidade escolar:

4.5.1.1 Aos Gestores e Chefias

- Recomenda-se aos coordenadores e chefias acompanhar o bem-estar da comunidade escolar regularmente, deixando a via de comunicação aberta para aqueles que se sintam à vontade para falar sobre questões emocionais/mentais (medo, ansiedade, estresse e outras) relacionadas ao retorno às atividades presenciais.
- Possibilitar a realização de ações estratégicas que contribuam para a retomada da confiança no trabalho seguro. Recomenda-se, por exemplo: treinamentos ou reuniões informativas sobre questões relacionadas a pandemia; divulgação das ações de prevenção e proteção à saúde adotadas pela Instituição; divulgação das estratégias estabelecidas para um retorno seguro;

publicizar os protocolos de segurança recomendados pelos órgãos competentes e seguidos pela instituição; dentre outras. Essas medidas contribuem para a estabilidade emocional da equipe.

- Realizar debates sobre os impactos da pandemia e da retomada das atividades presenciais sobre a saúde mental dos servidores e estudantes e oferecer informações e estratégias que possam minimizar esses impactos.
- Prezar pela boa comunicação como forma de evitar incertezas e medos entre os servidores.
- Mapear e divulgar as redes de apoio à saúde mental da instituição e do município, disponíveis aos servidores e demais membros da comunidade escolar.
- Estimular a participação de pais e responsáveis como rede socioafetiva e suporte para os cuidados com a saúde mental dos estudantes.

4.5.1.2 Aos Servidores e Colaboradores

- Atentar-se às suas necessidades básicas, realizando pausas sistemáticas durante o trabalho, se possível, em um local tranquilo.
- Manter contato com sua rede socioafetiva, mesmo que de forma virtual, a fim de evitar os efeitos negativos do isolamento social.
- Buscar fontes e meios confiáveis de informação e evitar exposição excessiva a essas informações.
- Atentar-se aos sinais de alterações emocionais, ansiedade, preocupações, estresse e outros. Caso necessário, buscar apoio profissional na instituição¹ ou em outra rede conforme disponibilidade.

¹ – Caso sinta necessidade de acolhimento ou orientação psicológica, o servidor pode obter apoio através do e-mail: psicologia.siass@ifbaiano.edu.br ou através do contato com a COASQ – Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida na reitoria usando os canais de contato habituais.

4.5.1.3 Aos Discentes

- Contatar o serviço de Psicologia/CAE através dos canais disponíveis para atendimento individualizado programado ou outro profissional disponível caso apresente dificuldades psicoemocionais relacionadas ao retorno às atividades presenciais.

4.6 Medidas para o uso de equipamentos de proteção

As medidas a seguir devem ser adotadas individualmente, por toda a comunidade, e em todos os setores de atividades:

- Adotar rigorosamente os procedimentos de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção, de acordo com cada atividade, considerando também os riscos gerados pela Covid-19.
- A instituição deverá divulgar orientações adicionais sobre o uso e descarte adequado das máscaras e outras medidas de proteção individual.
- Substituir as máscaras cirúrgicas, a cada quatro horas de uso, ou de tecido, a cada três horas de uso, ou quando estiverem sujas ou úmidas.
- Confeccionar e higienizar¹ as máscaras de tecido de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.
- Não compartilhar os EPI² e outros equipamentos de proteção durante as atividades.

4.7 Medidas recomendadas à pessoa com deficiência³

- Recomenda-se às pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, órteses e próteses higienizar o aro propulsor da cadeira e os punhos da cadeira manual, os “joysticks” (controle) de suas cadeiras motorizadas, suas muletas e bengalas, assim como as mãos várias vezes ao dia e após deslocamento externo, com água e sabão, com álcool 70% ou outros produtos desinfetantes devidamente aprovados pela ANVISA.
- Recomenda-se o uso de luvas para pessoas que realizam a propulsão de sua própria cadeira de rodas, para proteger as mãos, ou uso do aro de propulsão, quando existente.
- Recomenda-se às pessoas com deficiência auditiva, usuárias da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que precisam utilizar bastante as mãos para se comunicar, na maioria das vezes levando-as ao próprio rosto, prevenir-se com a lavagem frequente das mãos, com água e sabão e, na impossibilidade, usar o álcool gel 70%. Se as mãos não estiverem limpas deve-se evitar tocar o rosto durante a conversação, até que seja possível higienizá-las.
- Deve-se higienizar frequentemente todo e qualquer equipamento ou utensílio utilizados pelas pessoas com deficiência no auxílio à realização de suas atividades diárias ou de trabalho, como computadores, celulares, tablets, óculos, lupa, talheres adaptados, etc.

1 – Caso necessário, consulte o Anexo I deste documento, item 1, com o endereço de acesso às orientações da OMS para confecção e higienização de máscaras de tecido.

2 – Cabe ressaltar que, nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual - da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, as máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI e não os substituem para a proteção respiratória, quando indicado seu uso em normas específicas.

3 - Caso necessário, consulte o Anexo I deste documento, item 5, com o endereço de acesso às Recomendações da SMS/SP para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) à Pessoa com Deficiência durante a pandemia da COVID-19.

- Recomenda-se às pessoas com deficiência visual que usam as mãos para leitura e reconhecimento de pessoas e objetos, prevenir-se com a lavagem frequente das mãos, com água e sabão e, na impossibilidade, usar o álcool gel 70%. Se as mãos não estiverem limpas deve-se evitar tocar o rosto durante a conversação, até que seja possível higienizá-las. Em caso de necessidades de apoio de outras pessoas para guiá-la, é importante que aqueles que estão guiando realizem seus cuidados básicos com a higiene. Em caso de absoluta necessidade, estão disponíveis na internet aplicativos de voluntários, e ainda vale a pena contar com a ajuda de amigos e familiares, para realizar compras.
- O tato é um sentido muito explorado, por isso lave as mãos com frequência e principalmente após tocar em mapas táteis, corrimões, maçanetas, entre outros, e utilize álcool em gel 70%.
- Como as pessoas estão sendo orientadas a tossir e espirrar no antebraço, importante que a pessoa com deficiência visual, ao ser guiada por alguém, procure pegar no ombro do guia e não no cotovelo;
- Pessoa com deficiência intelectual, que tem um comprometimento importante de autonomia e independência e que pode apresentar estereotipias ou mesmo levar as mãos à boca, é importante a lavagem das mãos inúmeras vezes ao dia e a higienização dos objetos que são manipulados.
- Recomenda-se às pessoas que se utilizam de cão guia, são indispensáveis os cuidados com a higiene na volta para casa, com a limpeza das patas e pelos do animal. Utilizar produtos específicos para realizar a higienização do animal, lembrando que o álcool a 70% não pode ser passado no cão, somente na coleira e guia que o dono geralmente manipula.
- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, especialmente aquelas com importante comprometimento e dificuldade para fazer uso da máscara, recomenda-se permanecer em casa e só sair em casos de extrema necessidade.
- Evitar aglomerações e sempre que possível, manter a distância de 1 metro.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas, consulte os itens 4.1, 4.2 deste documento.

5. ACESSO AO CAMPUS

Medidas a serem adotadas para controle individual e/ou coletivo de acesso às dependências do *Campus*:

- Orientar que trabalhadores, estudantes e visitantes que estão com sinais e sintomas, doentes ou que tiveram contato direto com uma pessoa com Covid-19, a ficarem em casa. Pessoas com sintomas respiratórios ou que correspondem aos fatores de risco para a transmissão da Covid-19 citados acima deverão ter o acesso ao *Campus* negado.
- Estabelecer um controle de visitantes circulando no *Campus* e orientá-los a limitar-se ao ambiente de interesse.
- O acesso de visitantes ao *Campus* deverá ser previamente agendado. Visitas eventuais e não previstas só serão permitidas mediante autorização do setor a ser visitado.
- Orientar as pessoas que não puderam acessar o *Campus* a entrar contato por telefone ou e-mail com o setor desejado para que seja alinhado com o Comitê Local e a Gestão as providências a serem tomadas.
- Se possível realizar uma triagem com aplicação de questionário sobre sinais e sintomas e

verificação da temperatura, não sendo permitida a entrada de pessoas com temperatura $\geq 37,8$ °C.

- Treinar os examinadores para adequada aplicação de questionário¹ sobre sinais e sintomas e aferição da temperatura.
- Caso necessário, organizar dupla entrada e saída no prédio escolar e escalonar horários de entrada e saída para trabalhadores e estudantes.
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA para a higienização das mãos na entrada, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático.
- Exigir a utilização de máscaras cirúrgicas (descartáveis) ou de tecido (algodão ou TNT com dupla camada) bem acopladas ao rosto durante o acesso e permanência nas dependências do Instituto. Recomenda-se que seja vetado o acesso de pessoas que opuserem ao uso de máscara, exceto em situações em que a flexibilização seja indispensável e devidamente justificada. Sendo possível, disponibilizar para cada indivíduo de nossa comunidade acadêmica e administrativa, no mínimo, 5 (cinco) máscaras reutilizáveis, de modo que seja possível a higienização ao fim do dia, após o uso.

6. ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAMPUS PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS

As medidas listadas a seguir referem-se aos procedimentos que **devem**/podem ser adotados para a organização das atividades administrativas e de ensino de forma presencial.

6.1 Organização do ambiente escolar para atividades presenciais

Medidas gerais a serem adotadas para organização dos ambientes:

- Demarcar os espaços com o uso de guias físicos, tais como marcação de fitas adesivas no piso, que evidenciem as necessidades de distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro por pessoa e utilizar a marcação de mão única em corredores para minimizar o tráfego frente a frente, quando for possível.
- Sempre que possível, cada sala de aula deve ser ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e características da escola. O mesmo deve ser considerado para outras salas e setores de atividades que devem ser ocupados apenas por servidores do setor, evitando a entrada ou permanência de terceiros.
- Disponibilizar *dispensers* com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, nas entradas, nas áreas de circulação e na frente das salas de aula.
- Optar, sempre que possível, pela adaptação de espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula.
- Limitar a entrada de visitantes e entregadores no ambiente interno da escola. Sempre que possível, o responsável pelo recebimento da encomenda deverá deslocar-se até a portaria. Recomenda-se desinfetar a encomenda com álcool a 70% ou outros produtos desinfetantes devidamente aprovados pela ANVISA antes de retornar ao local de trabalho.

¹ – Caso necessário, consulte no Anexo II deste documento com o modelo de questionário para aplicação de checklist sobre sinais e sintomas e orientações para realização da aferição de temperatura.

- Atentar-se ao uso de equipamentos compartilhados, tais como impressoras e computadores que deve ser feito de forma coordenada. Quando equipamentos, como impressoras, por exemplo, estiverem sendo usados por outra pessoa, mantenha o distanciamento físico recomendado. Deve-se higienizar as mãos antes e depois do uso. Realizar ações semelhantes com papéis, livros e demais materiais e equipamentos de uso compartilhado.
- Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, de preferência panos de microfibra e álcool isopropílico 70%.
- Aproveitar, sempre que possível, as áreas ao ar livre para a realização de atividades, desde que mantidas as condições de distanciamento físico e higienização de superfícies.
- Regulamentar o uso dos espaços de convivência como sala de professores, espaços destinados a alimentação dos servidores, sala do grêmio estudantil e outros, já que espaços como pátios e corredores são espaços de manutenção do distanciamento físico. Esses ambientes devem estar de acordo com as recomendações apresentadas no item 4.3 e seus frequentadores devem adotar as medidas apresentadas no item 4.1 deste protocolo.
- Suspender a cessão de salas e outros ambientes da escola (principalmente espaços fechados) para atividades com público externo. Optar pela realização de atividades na forma remota, para que se possa manter as estratégias definidas neste documento, sobretudo, o distanciamento social.
- As unidades integrantes do IF Baiano poderão autorizar a realização de eventos presenciais, mediante justificativa individualizada, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, observando em todos os casos as medidas de cuidado e proteção individual estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia, Governos Municipais e neste Protocolo. Para cumprimento do disposto, o dirigente da unidade, consultando previamente o Comitê Local de Enfrentamento da COVID-2019, avaliará a efetividade da realização do evento.
- Para casos em que os espaços físicos existentes na escola não sejam suficientes para preservar o distanciamento físico, recomenda-se a adoção de estratégias complementares como, por exemplo: retorno gradual e parcial às atividades escolares, com priorização das séries finais em um primeiro momento; o estabelecimento de calendários específicos para os cursos que possuem como público prioritário pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19; organização entre atividades presenciais e transmissão simultânea como mecanismo de divisão de grupos.

6.2 Organização de setores específicos para atividades presenciais

Recomendações gerais:

- Priorizar o atendimento ao público externo por canais remotos. Para o atendimento presencial ao público interno e externo, recomenda-se o atendimento individualizado com agendamento.
- Fixar orientações específicas para funcionamento seguro dos setores em locais de fácil acesso e visibilidade.

Medidas específicas a serem adotadas para organização dos setores de atividades descritos abaixo:

6.2.1 Secretaria de registros acadêmicos e atendimento ao público

- Priorizar a oferta da modalidade de atendimento ao público externo por canais remotos. Nos casos em que o atendimento presencial se fizer necessário, recomenda-se a disponibilização de canais para agendamento.
- Instalar, se possível e necessário, barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre balcões e mesas de atendimento, garantindo distanciamento físico entre trabalhadores e público. Quando não for possível, recomendar uso de *face shield* (protetor facial) para os trabalhadores que têm maior interação com o público.
- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas no setor, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor.
- Disponibilizar *dispensers* com álcool em gel 70% ou outro produto saneante, devidamente aprovado pela ANVISA, nas entradas.
- Solicitar que visitantes, alunos e servidores de outros setores lavem as mãos com água e sabão ou, alternativamente, utilizem álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA antes de acessar o setor.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico 70% ou conforme orientações específicas do NGTI.
- Restringir o uso de itens compartilhados, tais como: telefones celulares, chaves, canetas, pranchetas, entre outros. Orienta-se a higienização de cada item com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, ao fim de cada uso.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não tocar olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Dar preferência pela ventilação natural nos ambientes mantendo portas e janelas abertas.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.2 Salas administrativas

- Priorizar a oferta da modalidade de atendimento ao público externo por canais remotos. Nos casos em que o atendimento presencial se fizer necessário, recomenda-se a disponibilização de canais para agendamento.
- Instalar, se possível e necessário, barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre balcões e mesas de atendimento, garantindo distanciamento físico entre trabalhadores e público. Quando não for possível, recomendar uso de *face shield* (protetor facial) para os trabalhadores que têm maior

interação com o público.

- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas no setor, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor.
- Disponibilizar *dispensers* com álcool em gel 70% ou outro produto saneante, devidamente aprovado pela ANVISA, nas entradas.
- Solicitar que visitantes, alunos e servidores de outros setores lavem as mãos com água e sabão ou, alternativamente, utilizem álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA antes de acessar o setor.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico a 70% ou conforme orientações específicas do NGTI.
- Restringir o uso de itens compartilhados, tais como: telefones celulares, chaves, canetas, pranchetas, entre outros. Orienta-se a higienização de cada item com álcool a 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, ao fim de cada uso.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não tocar olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool a 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Dar preferência pela ventilação natural nos ambientes mantendo portas e janelas abertas.
- Organizar os setores administrativos que trabalham com atendimento ao público, interno e externo (NAGP, entre outros). Recomenda-se o atendimento individualizado, agendado e com uso obrigatório de máscara de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca e distanciamento social.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a estes setores, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.3 Salas de atendimento em saúde

6.2.3.1 Psicologia

- Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel a 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA antes e após os atendimentos.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor, sendo apenas dispensada em situações específicas sob avaliação e consentimento da(o) profissional responsável pelo atendimento.
- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre

pessoas no setor, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência. Quando não for possível, recomenda-se uso de *face shield* (protetor facial) além da máscara, para a(o) profissional responsável pelo atendimento.

- Verificar a possibilidade de oferta da modalidade de atendimento por canais remotos, conforme regulamentação do conselho profissional. Nos casos em que o atendimento presencial se fizer necessário, recomenda-se a disponibilização de canais para agendamento.
- Dar preferência pela ventilação natural no ambiente mantendo janelas abertas de modo a garantir o sigilo e confidencialidade do atendimento.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não tocar olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico 70% ou conforme orientações específicas do NGTI.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a estes setores, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.3.2 Enfermagem e Atendimento Odontológico

- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas no setor, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência. Quando não for possível, recomenda-se uso de *face shield* (protetor facial) além da máscara, para o profissional responsável pelo atendimento.
- Realizar atendimentos de forma individual, sistemática e sigilosa preferencialmente por agendamento, exceto em situações de urgência e emergência. Recomenda-se evitar a presença de acompanhantes nos atendimentos, exceto em casos de extrema necessidade.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não tocar olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico 70% ou conforme orientações específicas do NGTI.
- Orientar os servidores responsáveis pela limpeza do setor sobre higienização de pisos, paredes, portas, maçanetas, cadeiras e mesas. A limpeza deve ser realizada diariamente ou sempre que houver necessidade.
- Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente

aprovado pela ANVISA, antes e após os atendimentos. Esta medida destina-se aos usuários dos serviços de enfermagem e odontologia e ao profissional responsável pelo atendimento.

- Dar preferência pela ventilação natural no ambiente mantendo janelas abertas de modo a garantir o sigilo e confidencialidade do atendimento.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor, sendo apenas dispensada em situações específicas sob avaliação e consentimento da profissional responsável pelo atendimento.
- Utilizar EPIs (máscara N95, touca, óculos ou protetor facial, avental descartável, luvas) de acordo com a natureza do atendimento e procedimentos a serem realizados conforme protocolos de enfermagem e odontologia.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste protocolo.

6.2.3.3 Assistente Social, Atendimento Técnico Pedagógico e NAPNE

- Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA antes e após os atendimentos.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor.
- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas no setor, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência. Quando não for possível, recomenda-se uso de *face shield* (protetor facial) além da máscara, para a profissional responsável pelo atendimento.
- Verificar a possibilidade de oferta da modalidade de atendimento por canais remotos, conforme regulamentação do conselho profissional. Nos casos em que o atendimento presencial se fizer necessário, recomenda-se a disponibilização de canais para agendamento.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não tocar olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Dar preferência pela ventilação natural no ambiente mantendo janelas abertas de modo a garantir o sigilo e confidencialidade do atendimento.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico 70% ou conforme orientações específicas do NGTI.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste protocolo.

6.2.4 Salas de aula

- Garantir o distanciamento físico de 1m, considerando o encosto de cada cadeira nas salas de aula, respeitando o limite de espaço para a docência.
- Demarcar o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento mantendo o mobiliário com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas salas de aula.
- Disponibilizar nas entradas das salas de aula, *dispensers* com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos.
- Dar preferência pela ventilação natural nos ambientes mantendo portas e janelas abertas.
- Disponibilizar borrifadores com álcool 70% ou outro produto saneante, devidamente aprovado pela ANVISA, e papel toalha para que cada aluno possa reforçar a higienização da sua carteira e objetos por ele utilizados;
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção das salas, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades.
- Evitar a realização de atividades em grupo que promovam aglomeração ou comprometam o cumprimento das normas de distanciamento social em sala de aula.
- Disponibilizar equipamentos de audiovisual de uso individualizado ao(à) servidor(a). Caso não seja possível, fornecer equipamentos que possam passar por higienização adequada após cada uso, como por exemplo, microfone portátil para os professores.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não compartilhe material impresso, não tocar os olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Com relação às aulas em outras dependências do *Campus*, devem ser seguidas todas as medidas de segurança já mencionadas. E caso não seja possível manter o distanciamento físico com toda a turma, deve-se realizar rodízio entre os discentes.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.5 Laboratórios de aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão

- Seguir as orientações sobre o distanciamento físico expressas neste protocolo. Quando não forem viáveis em decorrência da quantidade de alunos por aula, realizar rodízio entre os estudantes, repensando a atividade e a própria dinâmica da aula no laboratório.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nos laboratórios, bem como o uso de luvas e óculos de proteção adequados.

- Atualizar o Procedimento Operacional Padrão (POP) de biossegurança nos laboratórios, de acordo com sua natureza e finalidade e as peculiaridades do vírus Sars-CoV-2.
- Disponibilizar *dispensers* para papel toalha e sabonete ao lado da pia para a correta higienização das mãos (consultar o POP do laboratório para a lavagem correta das mãos). Disponibilizar também álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA para higiene das mãos.
- Demarcar as áreas de trabalho a fim de garantir o distanciamento físico. Recomenda-se a reorganização do ambiente de modo que se faça o uso intercalado das bancadas mantendo a distância mínima de 1 metro entre os usuários. As áreas demarcadas deverão permitir livre movimentação e execução das tarefas sem dificuldades e deverão ser higienizadas pelo usuário com produtos adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Recomenda-se, também, a demarcação de um espaço específico para uso do professor ou outro responsável pela atividade que acompanhará os alunos.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção dos laboratórios, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. A limpeza dos equipamentos exige conhecimento prévio para sua correta higienização, sendo assim deverão ser limpos pelos usuários com a orientação do professor, do técnico de laboratório ou outro responsável pela atividade.
- Evitar o uso compartilhado de equipamentos, vidrarias e demais materiais.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não compartilhe material impresso, não tocar os olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Dar preferência pela ventilação natural nos ambientes mantendo portas e janelas abertas.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.6 Laboratório de informática

- Seguir as orientações sobre o distanciamento físico expressas neste protocolo. Quando não forem viáveis em decorrência da quantidade de alunos por aula, realizar rodízios entre os estudantes, repensando a atividade e a própria dinâmica de uso do laboratório.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor.
- Disponibilizar no setor *dispensers* com álcool em gel 70% ou outro produto adequado, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico 70% ou conforme orientações específicas do NGTI.

- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não compartilhe material impresso, não tocar os olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Dar preferência pela ventilação natural no ambiente mantendo portas e janelas abertas.
- Para mais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 6.1 deste documento.

6.2.7 Biblioteca

- Instalar barreiras físicas sobre balcões e mesas de atendimento, garantindo distanciamento físico entre trabalhadores e público. Quando não for possível, recomendar uso de face shield (protetor facial) para os trabalhadores que têm maior interação com o público.
- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas no setor (servidores e usuários), ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor, evitar aglomerações e dar preferência ao uso de mesas individualizadas (quando não for possível, manter o distanciamento necessário).
- Disponibilizar *dispensers* com álcool em gel 70% ou outro produto adequado, devidamente aprovado pela ANVISA para higiene das mãos.
- Restringir o uso de itens compartilhados, tais como: telefones celulares, chaves, canetas, pranchetas, entre outros. Orienta-se a higienização de cada item com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, ao fim de cada uso.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não tocar olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente, incluindo superfícies e equipamentos, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA, minimamente no início e término das atividades. Deve-se usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico 70% ou conforme orientações específicas do NGTI.
- Limitar o acesso ao acervo da biblioteca apenas para servidores do setor e pessoas autorizadas.
- Suspender o acesso ao salão de leitura, aos espaços coletivos e aos terminais de consulta e internet.
- Utilizar EPI durante o atendimento às devoluções de materiais por usuários e durante o deslocamento desses materiais até a área de quarentena do acervo. As áreas de quarentena são salas/estantes destinadas exclusivamente para o armazenamento de itens do acervo recebidos por devolução, que devem ser acondicionados em caixas plásticas fechadas e encaminhados para quarentena por no mínimo cinco dias. Após a quarentena todos os itens e as caixas deverão ser

higienizados com produtos desinfetantes adequados.

- Disponibilizar área de atendimento exclusivo para devoluções de materiais, preferencialmente na área externa do acervo.
- Fixar, em locais de fácil acesso, orientações sobre o funcionamento do setor e medidas de segurança.
- Dar preferência pela ventilação natural no ambiente mantendo portas e janelas abertas.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.8 Unidades educativas de práticas - UEP

- Restringir a entrada de discentes e pessoas não autorizadas nos depósitos para a retirada de quaisquer materiais. Para os servidores, auxiliares de campo e pessoas autorizadas a entrada é permitida, respeitando sempre o distanciamento físico.
- A utilização das UEP deverá ser feita conforme agendamento prévio através dos canais usuais de agendamento e respeitando-se o limite de capacidade de cada UEP para manutenção do distanciamento físico e demais medidas de biossegurança.
- Evitar a realização concomitante de aulas práticas, projetos de pesquisa e/ou extensão no mesmo turno numa mesma UEP visando evitar aglomerações nesses espaços.
- Garantir o distanciamento físico, o uso de máscaras e demais medidas individuais e coletivas de segurança já citadas neste protocolo, entre os participantes durante as aulas práticas.
- Evitar o compartilhamento de ferramentas e materiais durante a aula prática, caso seja necessário o compartilhamento os mesmos devem passar por processo de higienização adequado.
- Realizar a desinfecção das ferramentas (tesouras de poda, canivetes, facões, enxadas, foices, cavadeiras etc) com água e detergente neutro antes, durante (caso haja necessidade) e após as aulas. Esta tarefa será de responsabilidade dos seus usuários.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.9 Quadra poliesportiva e demais espaços esportivos e de recreação

- Avaliar, constantemente, a necessidade de utilização da quadra e demais espaços esportivos e de recreação para quaisquer atividades. E, durante sua utilização, adotar todas as medidas de segurança recomendadas para os cuidados individuais e coletivos apresentadas neste protocolo.
- Recomenda-se a utilização do espaço apenas para realização de atividades disciplinares programadas quando imprescindível, evitando atividades recreativas ou de qualquer outra que possibilite aglomerações.

6.2.10 Sala e equipamentos de jogos

- Recomenda-se a suspensão do fornecimento de equipamentos e materiais de jogos e que a(s) sala(s) destinada(s) a esse fim permaneça(m) fechada(s) enquanto perdurar a pandemia, exceto para uso exclusivo do docente da área, no preparo das atividades acadêmicas.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.11 Banheiros

- Aplicar guias físicos tais como fitas adesivas no piso para a orientação do distanciamento físico nos *halls* de entrada.
- Manter o uso obrigatório de máscara de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca e manutenção do distanciamento seguro de no mínimo 1 metro durante a permanência no banheiro.
- Recomenda-se higienizar as mãos ao entrar e ao sair do banheiro. Disponibilizar, se possível, torneiras de fechamento automático e lixeiras de acionamento por pedal ou de tampa tipo basculante. Orientações com técnicas de lavagem adequada das mãos podem/devem ser feitas através da fixação de material informativo em local acessível.
- Evitar tocar em maçanetas, trincos, torneiras ou outras superfícies após a higienização das mãos. Caso seja necessário, higienize imediatamente as mãos com álcool em gel 70% após o contato.
- Evitar, ao máximo, a utilização conjunta dos ambientes. Nos banheiros destinados aos estudantes, a capacidade de lotação máxima deverá ser limitada a três pessoas. Já nos banheiros destinados aos servidores deve ser reduzida a uma pessoa por vez. Recomenda-se que os usuários aguardem a vez do lado de fora respeitando os limites de capacidade estabelecidos. Esta orientação pode/deve ser feita através da fixação de material informativo em local acessível.
- Instalar, se possível e necessário, barreiras físicas entre as pias do banheiro.
- Instalar *dispensers* ou borrifadores com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização de assentos sanitários e válvulas de descarga. A higienização deve ser prévia à sua utilização.
- Orientar quanto a importância de acionar a descarga com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água. Esta orientação pode/deve ser feita através da fixação de material informativo em local acessível.
- Manter os banheiros arejados, ventilados e rigorosamente higienizados. Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada sempre que necessário.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.12 Guarita

- Orientar os servidores quanto ao uso obrigatório de máscara de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca, manutenção do distanciamento físico de no mínimo 1 m e higienização adequada das mãos, conforme as medidas gerais de cuidado individuais e coletivas apresentadas neste documento.
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos e higienização frequente de objetos potencialmente contaminados e restringir o uso de itens compartilhados, tais como: telefone, rádio VHF, telefones celulares, chaves, canetas, pranchetas, entre outros. Orienta-se a higienização de cada item com álcool a 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, ao fim de cada uso.
- Evitar o manuseio de documento físico, dando preferência aos documentos digitalizados. Caso não seja possível, não tocar olhos, nariz e boca enquanto manuseia documentos e higienizar as mãos frequentemente com álcool a 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Dar preferência pela ventilação natural no ambiente mantendo portas e janelas abertas.
- Orientar os servidores para o cumprimento das medidas apresentadas no item 5 deste protocolo.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.2.13 Espaço multiuso

- Evitar utilização do espaço multiuso para realização de eventos presenciais, atividades recreativas ou de qualquer outro tipo que possibilite aglomerações.
- Avaliar a possibilidade de utilização do espaço como extensão da praça de alimentação do refeitório escolar enquanto perdurar a pandemia ou se fizer necessário. Caso seja utilizado para este fim, aplicar as mesmas medidas recomendadas ao refeitório.

6.3 Alimentação escolar

6.3.1 Refeitório¹

- O distanciamento entre os trabalhadores dentro das instalações de produção/processamento de alimentos deve ser de, pelo menos, 1 m.
- Assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas e convenientemente localizadas para a lavagem frequente das mãos. Essas instalações devem dispor de água e de produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido e, quando usado, álcool gel, priorizando o uso de água e sabão).
- Reorganizar o layout das mesas e cadeiras, permitindo distanciamento físico conforme orientações descritas neste protocolo.
- Aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de entrada do refeitório.
- Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições e, se possível, embalá-los individualmente.

- Escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios.
- Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de uso do balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por servidor, é recomendável delimitar o espaço com fita, de modo que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva. Os servidores deverão manter as medidas de higiene habituais e utilizar máscaras, luvas e *face shields*.

1 - Caso necessário, consulte o Anexo I deste documento, item 2, com o endereço de acesso as condutas relativas à produção dos alimentos através do Guia de orientações para manipuladores de alimentos da Fiocruz.

- Evitar o manuseio livre das bandejas e pratos, ampliando os pontos de devolução.
- Orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar para o não compartilhamento de copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal.
- Estimular diariamente os estudantes quanto à necessidade de higienização das mãos antes e após a realização das refeições.
- Monitorar estudantes durante as refeições para que seja mantido o distanciamento adequado e a permanência mínima no setor.
- Reforçar os procedimentos de limpeza do ambiente, incluindo a desinfecção das superfícies e objetos tocados constantemente (mesas, cadeiras, maçanetas, bebedouros, etc.) devendo ser realizada sempre que se fizer necessário, com produtos desinfetantes adequados e devidamente aprovados pela ANVISA.
- Dar preferência pela ventilação natural no ambiente mantendo portas e janelas abertas e se necessário realizar a instalação de telas para prevenir a entrada de pragas.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca nas dependências do setor. O uso será dispensado apenas no momento das refeições, sendo necessário recolocá-la imediatamente após o término. As máscaras retiradas para alimentação não poderão ficar sobre a mesa ou qualquer outra superfície, deverão ser acondicionadas conforme orientações das autoridades sanitárias.
- Fixar orientações sobre o funcionamento do setor e medidas de segurança em locais de fácil acesso.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.3.2 Cantina

- O distanciamento entre os trabalhadores dentro das instalações de produção/processamento de alimentos deve ser de, pelo menos, 1 m.
- Instalar, se possível e necessário, barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre balcões de atendimento, garantindo distanciamento físico entre trabalhadores e público. Quando não for possível, recomendar uso de *face shield* (protetor facial) e máscara para os trabalhadores que têm maior interação com o público.
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial cobrindo totalmente a região do nariz e boca. O uso será dispensado apenas no momento das refeições, sendo necessário recolocá-la imediatamente após o término. As máscaras retiradas para alimentação não poderão ficar sobre a mesa ou qualquer outra superfície, deverão ser acondicionadas conforme orientações das autoridades sanitárias.
- Evitar a exposição de alimentos e produtos sobre o balcão de atendimento ou fora da estufa de vidro.
- Assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas e convenientemente localizadas para a lavagem frequente das mãos. Essas instalações devem dispor de água e de produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido e, quando usado, álcool gel, priorizando o uso de água e sabão).

- Suspender a utilização de mesas e cadeiras para as refeições deixando o pátio da cantina livre para a circulação do público, assegurando o distanciamento físico e evitando aglomerações.
- Aplicar guias físicos como fitas adesivas no piso para orientar o distanciamento físico entre os clientes durante o atendimento no balcão.
- Priorizar a utilização de utensílios descartáveis no fornecimento de refeições. Caso não seja possível, higienizar adequadamente os utensílios não descartáveis e embalá-los individualmente.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

6.3.3 Refeições no ambiente de trabalho

- Orientar que, caso os servidores optem por levar suas refeições de casa, devem certificar-se de não as deixarem expostas em locais de circulação de várias pessoas, guardando-as em recipientes térmicos e, se possível, evitando o uso da geladeira coletiva.
- Orientar que se evite, ao máximo, comer em salas fechadas, priorizando as áreas abertas e evitando aglomerações como almoço coletivo.
- Orientar higienização adequada das mãos antes da utilização de equipamentos de manuseio coletivo (geladeira, micro-ondas, máquinas de café e outros) e das superfícies que entrarão em contato com o alimento.
- Orientar higienização das mãos com produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido e/ou álcool gel) antes e depois de ingressar na copa e durante o manuseio dos alimentos.
- O uso da máscara será dispensado apenas no momento das refeições, sendo necessário recolocá-la imediatamente após o término. As máscaras retiradas para alimentação não poderão ficar sobre a mesa ou qualquer outra superfície, deverão ser acondicionadas conforme orientações das autoridades sanitárias.
- Deve-se evitar o uso compartilhado de talheres, copos, pratos, dispensers de temperos e molhos, açucareiros, porta-guardanapos e outros.
- Deve-se evitar guardar alimentos em sacos plásticos, bolsas térmicas e sacolas na geladeira coletiva, caso seja indispensável o uso destas embalagens, optar por sacos plásticos transparentes e adequadamente higienizados.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas a este setor, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 6.1 deste documento.

7. ÁGUA

- Aplicar, se necessário, guias físicos tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento físico durante a utilização de bebedouros e pias. Disponibilizar, se possível, lixeira com acionamento não manual próximo à pias externas e bebedouros.
- Orientar quanto a importância do não compartilhamento de copos, garrafinhas e outros objetos de uso pessoal, ou seja, levar consigo sua própria garrafa ou copo individual para tomar água.

- Priorizar o uso de bebedouros com acionamento por pedal. Caso não seja possível, disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos antes e depois da utilização dos bebedouros.
- Realizar a higienização e desinfecção adequada de bebedouros, galões e outras unidades de fornecimento de água potável. Orientar os profissionais que realizam o manuseio destes itens para a realização dos procedimentos e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Instalar bebedouros em locais distantes de fontes de contaminação¹, tais como banheiros e áreas de excessiva circulação de pessoas.
- Instalar, sempre que possível, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas, consulte os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 6.1 deste documento.

8. GESTÃO DE RESÍDUOS

- Instalar, se possível, lixeiras sem toque ou com acionamento por pedal ou de tampa tipo basculante.
- Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos do *Campus*, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área com possibilidade de contaminação por agentes infecciosos.
- Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da RDC 222² que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2018).
- Orientar a equipe responsável pela manutenção, limpeza e coleta de resíduos do *Campus* quanto a importância da manutenção e utilização adequada de EPI conforme medidas apresentadas no item 4.6 deste protocolo.

9. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO INDIVIDUAL

Medidas gerais a serem adotadas para um deslocamento seguro:

9.1 Ao sair de casa:

- Utilizar máscara caso o transporte seja compartilhado entre duas ou mais pessoas.
- Certificar-se de levar máscaras extras para as trocas. Levar também embalagens, tais como sacos plásticos com fechamento hermético, para acondicionar as máscaras não cirúrgicas usadas.
- Levar de casa seu próprio recipiente para água (garrafinha ou copo individual).

1 - Caso necessário, consulte o Anexo I deste documento, item 3, com o endereço de acesso à RDC 91, 30 de junho de 2016 - ANVISA.

2 - Caso necessário, consulte o Anexo I deste documento, item 4, com o endereço de acesso à RDC 222 de 28 de março de 2018 - ANVISA.

- Levar consigo, sempre que possível, um recipiente com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos.
- Atentar-se ao cumprimento indispensável das medidas de segurança aplicadas durante o acesso ao *Campus*, conforme item 5 deste protocolo.
- Higienizar as mãos ao chegar à estação de trabalho ou estudos e deixar os pertences em um local seguro.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas, consulte os itens 4.1, 4.2 deste protocolo.

9.2 No transporte coletivo

- Manter o distanciamento social e evitar as aglomerações e filas no embarque e no desembarque de passageiros.
- Observar o número máximo de pessoas por unidade de transporte para manter a segurança e a distância mínima entre os passageiros.
- Recomenda-se optar por horários de menor circulação de pessoas e evitar veículos com muitos passageiros.
- Usar máscaras de proteção durante todo o trajeto.
- Evitar o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
- Manter, preferencialmente, a ventilação natural dentro dos veículos através das janelas.
- Realizar uso frequente de álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros.
- Ao utilizar táxi ou veículos de aplicativos, higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do carro, e evite tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.
- Ao utilizar serviço de mototáxi, se possível, utilize capacete próprio. Para a utilização do capacete coletivo, recomenda-se a manutenção do uso de máscara, uso de touca descartável e higienização adequada do equipamento antes e depois do uso com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas, consulte os itens 4.1, 4.2 deste protocolo.

9.3 No transporte individual

- Manter álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, bem como lenços ou toalhas de papel disponíveis e com fácil acesso para higienização das mãos e superfícies.
- Utilizar máscara caso o transporte seja compartilhado com duas ou mais pessoas.

- Evitar caronas ou compartilhamento de transportes de aplicativos.
- Higienizar, com frequência, o interior do veículo e os pontos de maior contato como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança utilizando álcool 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA.
- Manter as janelas do veículo abertas, sempre que possível.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas, consulte os itens 4.1, 4.2 deste protocolo.

9.4 No transporte institucional

- Evitar, ao máximo, o uso compartilhado de veículos institucionais.
- Limitar o número de passageiros a no máximo 4 pessoas para carros com capacidade de 5 pessoas, e 2 pessoas para veículos com capacidade inferior, incluindo o condutor.
- Usar máscaras de proteção durante todo o trajeto e fora do veículo.
- Manter álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, bem como lenços ou toalhas de papel disponíveis e com fácil acesso para higienização das mãos e superfícies.
- Higienizar, quando do uso, o interior do veículo e os pontos de maior contato como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança utilizando álcool 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA.
- Manter as janelas do veículo abertas sempre que possível.
- Evitar o transporte eletivo ou programado de pessoas com sintomas respiratórios, exceto em situações de emergência.
- Para demais informações sobre medidas de cuidados que podem estar relacionadas, consulte os itens 4.1, 4.2 deste protocolo.

9.5 No ponto de ônibus

- Manter o distanciamento físico de, no mínimo, 1 m e evitar as aglomerações e filas, no embarque e no desembarque de passageiros.
- Usar máscaras de proteção durante a permanência no ponto de ônibus.
- Evitar tocar em colunas, assentos, corrimão e demais superfícies. Em caso de contato, utilizar álcool 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA para higienização das mãos.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O RETORNO GRADUAL E PARCIAL

- Atentar-se aos princípios político-pedagógicos da escola, bem como os conteúdos e objetivos de ensino que devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação aos novos calendários.
- Considerar a possibilidade de desenvolvimento de estratégias diferenciadas para as séries finais e os cursos em fase de conclusão.

- Valorizar a constituição de projetos e propostas pedagógicas e formas de avaliação integradas. O retorno às atividades educacionais de forma presencial¹ deve ser planejado e ocorrer de forma gradual e parcial.
- Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas opções não intensifiquem as desigualdades no processo de escolarização.
- Recomenda-se a realização de um planejamento coletivo com os docentes, equipe pedagógica e equipe multidisciplinar para um retorno gradual e parcial, com importante atenção à saúde e à saúde mental dos trabalhadores e estudantes.
- Os(as) gestores(as) dos contratos relativos ao serviço de limpeza, visando a reduzir a possibilidade de contaminação, solicitarão à contratada capacitação dos(as) profissionais que realizam esses serviços, além de elaboração de procedimento operacional padrão, de acordo com as orientações das autoridades federais, estaduais e municipais e com as demais instituições competentes.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este protocolo apresenta orientações baseadas em evidências científicas conforme a atual situação da pandemia da Covid-19 no Brasil e poderá passar por atualizações de acordo com as novas recomendações e normas das autoridades de saúde no país. Seus organizadores, prezando pela saúde e segurança de todos, buscaram conciliar as recomendações dessas autoridades com as necessidades da comunidade escolar do *Campus Teixeira de Freitas* para o retorno às atividades presenciais.

O Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus no IF Baiano está à disposição para dirimir dúvidas, fornecer informações e receber sugestões relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 no *Campus*. As situações não previstas neste documento e que impliquem em risco de transmissão e contaminação pelo SARS-CoV-2 ou fatores relacionados deverão ser avaliadas pela Direção-Geral e pelo Comitê Local de Acompanhamento. Reiteramos que é essencial a compreensão, a mobilização e o engajamento dos servidores, estudantes e colaboradores na construção de um ambiente mais seguro para todos.

1 – O Anexo III apresenta um exemplo de organização do retorno às atividades por fases, recomendado pela FIOCRUZ (2020).

REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ ANVISA- 15 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>. Acesso em: 13/04/2021.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 Orientações Para Prevenção e Vigilância Epidemiológica das Infecções Por Sars-Cov-2 (Covid 19) Dentro dos Serviços de Saúde. (Complementar À Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). Disponível em: <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/152d7e2fc9238d290e6977bde5b6025a.pdf>. Acesso em: 13/04/2021.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual Sobre Biossegurança Para Reabertura De Escolas no Contexto da Covid-19. Disponível em: <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/152d7e2fc9238d290e6977bde5b6025a.pdf>. Acesso em: 13/04/2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 20/03/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jun. 2020. p. 64.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus>. Acesso em: 13/04/2021.

IF BAIANO. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. *Campus Xique-Xique. Plano Local de Enfrentamento do Coronavírus e Retorno Seguro das Atividades Presenciais no Contexto da Pandemia Covid-19.* Disponível em: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/files/2021/01/Plano-local-de-enfrentamento-do-coronavirus-e-retorno.pdf>. Acesso em: 20/03/2021.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Orientações para a fase 100% presencial e materiais de divulgação nas escolas. Orientações Fase Presencial. Disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/fasepresencial>. Acesso em: 20/10/2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirmaque-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812. Acesso em: 13/04/2021.

UFBA. Universidade Federal da Bahia. Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança Para a Realização de Atividades Presenciais no Semestre 2021-1, em Caráter Excepcional, na Universidade Federal da Bahia, em Vista da Pandemia da Covid-19. Disponível em: https://ufbaemmovimento.ufba.br/sites/ufbaemmovimento.ufba.br/files/semestresuplementar_plan_o-contigencia_1.pdf Acesso em: 20/03/2021.

ANEXOS

ANEXO I

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS A SEREM CONSULTADAS CONFORME NOTAS DE RODAPÉ DESTE DOCUMENTO

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC Nº 91, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre as Boas Práticas para o Sistema de Abastecimento de Água ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água em Portos, Aeroportos e Passagens de Fronteiras. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/23165933/do1-2016-07-01-resolucao-rdc-n-91-de-30-de-junho-de-2016-23165637 Acesso em: 04/05/2021.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://www.pncq.org.br/uploads/2018/RDC222.pdf> Acesso em: 04/05/2021.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Recomendações sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19. junho, 2020; p.9. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/332293/WHO-2019-nCov-IPC_Masks-2020.4-por.pdf Acesso em 04/05/2020.

MARINHO, Wanessa Natividade et al. Guia prático de orientações para manipuladores de alimentos nos ambientes alimentares da Fiocruz: diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19). Rio de Janeiro: FIOCRUZ/COGEPE/Coordenação Geral de Pessoas. Centro de Saúde do Trabalhador, 2020. 18 p. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/43376/2/guia_manipuladores_de_alimento_novaversao_0_506_final%5b1%5d.pdf Acesso em 04/05/2020.

SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Nota técnica 05 DVPSIS/COVISA/2020 - Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) à Pessoa com Deficiência durante a pandemia da COVID 19. São Paulo, 2020. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica_05_dvpsis_pessoa_d_eficiencia_covid19_2020.pdf Acesso em: 07/05/2020.

ANEXO II

MODELO DE QUESTIONÁRIO PARA APLICAÇÃO DE CHECKLIST DE SINAIS E SINTOMAS E RECOMENDAÇÕES PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA.

<p>Modelo de aplicação de checklist sobre sinais e sintomas de preenchimento diário (impresso ou em formato eletrônico):</p> <p>1. Você teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde? Responda por favor SIM ou NÃO para cada questão.</p> <p>Você apresentou:</p> <ul style="list-style-type: none">• Febre? Calafrios?• Tosse?• Falta de ar?• Dor de garganta?• Dores musculares?• Uma nova dor de cabeça?• Diarreia?• Perda de olfato ou paladar? <p>(Acrescentar outras questões necessárias...)</p> <p>Outros formatos estão disponíveis em:</p> <p>https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community/SchoolAdmin-K12-readiness-and-planning-tool.pdf</p>	<p>Procedimentos para realização da aferição de temperatura:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Na chegada, o examinador deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.2. Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com <i>face shield</i> (protetor facial), capaz de proteger o rosto e as membranas mucosas do rastreador de gotículas respiratórias. Colocar luvas descartáveis.3. Aferir a temperatura do estudante ou trabalhador.4. Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C, a pessoa deverá ser orientada a não permanecer na escola. Uma opção, por exemplo, é o encaminhamento à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações e contato com os responsáveis. Esse aspecto deve ser detalhado nos planos locais em sintonia com as definições dos protocolos dos serviços de saúde para a Covid-19.5. Limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da Anvisa.
--	--

ANEXO III

RETORNO PRESENCIAL

1- O retorno dos alunos ocorrerá de forma parcial de acordo com as fases abaixo, conforme cronograma de retorno presencial das atividades acadêmicas estabelecido na Nota Informativa 03/2022 do Campus:

FASE I (15/03 a 18/03)

- **Superior e Subsequente (diurno):** Nesta primeira semana, os alunos retornarão de forma integral nos seus respectivos turnos.
- **Integrado:** Nesta primeira semana, os terceiros anos dos cursos integrados, realizarão atividades no turno matutino com aulas práticas/teóricas presenciais do Eixo Tecnológico e no turno vespertino atividades assíncronas do Núcleo Comum; Já as turmas dos primeiros e segundos anos dos cursos integrados e dos cursos subsequentes de Administração e Hospedagem, continuarão no formato APNP.

FASE II (21/03 a 25/03)

- **Subsequente (noturno):** Nesta segunda semana, os alunos retornarão de forma integral nos seus respectivos turnos.
- **Integrado:** Nesta segunda semana, os terceiros anos dos cursos integrados estarão em atividades presenciais de FORMA INTEGRAL, conforme horário a ser divulgado. Os segundos anos dos cursos integrados, realizarão atividades no turno matutino com aulas práticas/teóricas presenciais do Eixo Tecnológico e no turno vespertino atividades assíncronas do Núcleo Comum. Já as turmas dos primeiros anos dos cursos integrados, continuarão no formato APNP.

FASE III (28/03 a 01/04)

- **Integrado:** Nesta terceira semana, os terceiros e segundos anos dos cursos integrados estarão

em atividades presenciais de FORMA INTEGRAL, conforme horário a ser divulgado. Os primeiros anos dos cursos integrados, realizarão atividades no turno matutino com aulas práticas/teóricas presenciais do Eixo Tecnológico e no turno vespertino atividades assíncronas do Núcleo Comum.

2 - As aulas dos componentes curriculares cujo docente tenha emitido a autodeclaração que dará direito ao trabalho remoto, estas ocorrerão no formato APNP.

3 - Alunos em atendimento remoto:

Para estudantes de grupo de risco impossibilitado ao retorno presencial, estes deverão fazer a solicitação de Exercício domiciliar mediante apresentação de laudo médico conforme Organização Didática.

4 - Refeitório:

Os horários de lanches serão ajustados de acordo com o número de alunos por turno e o espaço físico do refeitório.

5 - Casos Suspeitos ou confirmados na instituição:

Seguirão protocolo descrito na Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 5 de fevereiro de 2022, Capítulo V DO ENFRENTAMENTO À COVID-19
<https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-05.pdf> . (Capítulo V)

6 - Suspensão de aulas presenciais:

Caso ocorra a suspensão das aulas presenciais da(s) turma(s) conforme prevê os artigos 06, 22 e 23 da Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de fevereiro de 2022, esta(s) será(ão) realizada (s) de maneira remota no formato APNP (assíncrona).

7 - Frequência dos alunos

- 7.1. A frequência do estudante deverá ser contabilizada normalmente nos dias das aulas presenciais e aulas síncronas, se for o caso.
- 7.2. Para os estudantes que não estiverem no ensino presencial, a frequência deverá ser contabilizada pela participação da entrega das atividades assíncronas.

8- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Acadêmica, assessorada pelas suas coordenações, equipe multiprofissional e Comitê Local de Acompanhamento.

Documento Digitalizado Público

Aprova a reformulação do Protocolo Local de Biossegurança

Assunto: Aprova a reformulação do Protocolo Local de Biossegurança

Assinado por: Elen Rosa

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR - CD2 - TDF-DG**, em 09/03/2022 12:42:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342272

Código de Autenticação: fc0cad48b8

